



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO N.º 840, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JOSUEL VOLPINI, Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a data do dia 28 de outubro é consagrada ao servidor público;

CONSIDERANDO que o Governo de Estado o Poder Judiciário e outras esferas de governo anteciparam o ponto facultativo para o dia 27 de outubro de corrente ano.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro do corrente ano.

ARTIGO 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como os setores de saúde, limpeza pública, vigilância, transporte, creche e cozinha piloto, que obedecerão as escalas e convocações dos superiores imediatos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 22 de outubro de 2003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


ODAIR DE LIMA

Diretor do Departamento de Administração